

ção das vagas de estacionamento reservadas para pessoa com deficiência e de idosos. Solicitou encaminhamento a SEGUR para adoção de providências aplicáveis, com posterior retorno do expediente após término das obras, acompanhado de atestado de conclusão avalizado por profissional habilitado, para apreciação da concessão do Selo de Acessibilidade.

PA 2017-0.014.751-6 – Certificado de Acessibilidade - Caixa Econômica Federal

O Colegiado considerou o arazoado juntado pelo interessado ao expediente e deliberou pela apresentação de proposta de adequação de acessibilidade para a atividade estacionamento, contemplando sanitário e rota acessível do subsolo ao nível da rua.

PA 2008-0.272.122-9 – Certificado de Acessibilidade – Sociedade Hípica Paulista

Considerando equívoco na concessão do Selo de Acessibilidade número 28/2017 conforme ATA CPA 13/2017, o Colegiado deliberou o cancelamento do Selo concedido, salientando que o mesmo não foi entregue. Deliberou ainda, aceitar a proposta de adequação apresentada às folhas 182 a 195 do presente processo. Solicitou o retorno do expediente à SEGUR para providências aplicáveis com posterior retorno a esta Comissão por ocasião do término das obras, acompanhado de atestado de conclusão avalizado por profissional habilitado, para apreciação da concessão de novo Selo de Acessibilidade.

PA 2018-0.111.804-0 – Certificado de Acessibilidade – Banco Itaú Unibanco S/A

A Comissão solicitou manter em custódia o Processo Administrativo até ulterior deliberação deste Colegiado.

PA 2004-0.293.958-8 – Selo de Acessibilidade – Plaza Shopping Empreendimentos Ltda

O Colegiado manifestou-se desfavorável à concessão do Selo de Acessibilidade por existir outro pedido de Certificado ativo em processo administrativo número 2017-0.040.565-5.

A comissão deliberou o arquivamento do presente processo.

PA 2016-0.112.389-9 – Aprovação de projeto – UPA Pirituba

O Colegiado manifestou-se desfavorável ao projeto apresentado, visto que não atendeu a área de aproximação à porta.

PA 2010-0.217.182-9 – Calçadas região da Barra Funda – Fórum Trabalhista Ruy Barbosa

A Comissão deliberou informar ao Poder Judiciário Federal, Ana Maria Contrucci Brito Silva, Presidente da Comissão de Acessibilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que todos os passeios no entorno do Fórum encontram-se em ordem conforme declaração da Subprefeitura Lapa, à fl.99 do presente expediente.

PA 2012-0.226.343-3 – Certificado de Acessibilidade – Internacional Restaurantes do Brasil S/A

A Comissão manifestou-se desfavorável à concessão do Selo de Acessibilidade. Ficou estabelecido que o presente processo seja encaminhado à Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme para solicitar ao interessado que informe as cotas de níveis, inclusive nas entradas do estabelecimento.

PA 2013-0.317.856-3 – Certificado de Acessibilidade – Morvan Saade

Considerando lauto técnico apresentado às fls. 134 a 141, o Colegiado deliberou aceitar a instalação de plataforma de elevação inclinada para composição de rota acessível. Solicitou retorno do expediente a SEGUR para adoção de providências aplicáveis.

PA 2009-0.371.902-5 – Alvará de Funcionamento de Local de Reunião – Via Marques Eventos

A questão do direito adquirido foi esclarecida conforme informação 1455/2018-PGM-AJC, às folhas 213 e 214 do presente processo.

Observando manifestações anteriores deste Colegiado, exaradas às atas juntadas ao presente, deliberou-se pela revisão do Certificado de Acessibilidade por falta de vagas demarcadas de estacionamento para pessoa com deficiência e ausência de circulação vertical acessível. Deverá ser atendida à Resolução CPA/24/2019.

PA 2009-0.102.688-0 – Certificado de Acessibilidade – Banco Itaú S/A

Considerando que não foi encontrada faixa de circulação para pedestres mínima de 1,20m na área do estacionamento, considerando que não existe área de aproximação frontal na porta do sanitário acessível, a Comissão manifestou-se desfavorável à concessão do Selo de Acessibilidade. Solicitou retorno do expediente a SUB BT para adoção de providências aplicáveis em relação a certificação emitida. Assinalou atendimento a Resolução CPA/24/2019.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 67/2019 – PA 2016-0.093.940-2 Interessado: Buffet Claudio & Paulo Ltda

Local: Rua Professor Pedreira de Freitas, 944 – Tatuapé - SP

SELO 68/2019 – PA 2008-0.354.949-7 Interessado: Banco do Brasil S/A

Local: Rua Salvador Gianetti, 848 – Guaianases - SP

SELO 69/2019 – PA 2009-0.355.330-5 Interessado: Banco Bradesco S/A

Local: Rua da Mooca, 2241 – Mooca - SP

OUTROS ASSUNTOS

ERRATA – ATA CPA 14/2019

Em relação ao PA 2017-0.188.044-6, concessão de Selo de Acessibilidade nº 46/2019, para constar o endereço Av. Magalhães de Castro, 12.000 SP, e não como constou.

ERRATA – ATA CPA 12/2019

Em relação ao PA 2012-0.200.630-9, concessão de Selo de Acessibilidade de nº 44/2019, para o Centro Cultural Municipal Santo Amaro – CCSA, local: Av. João Dias, 822, o número passará a ser 45/2019, e não como constou.

Em relação ao PA 2003-0.293.082-1, concessão de Selo de Acessibilidade de nº 45/2019, para a Igreja Batista em Vila Salete, local: Rua São Florêncio, 43, o número passará a ser 44/2019, e não como constou.

Reunião foi encerrada às 17h00.

ATA CPA 20/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 03/07/2019 – início: 14h00/término: 17h00

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo/SP.

PARTICIPANTES

Silvana Serafino Cambiaggi/Presidente CPA; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Alexandre Rocha Daud/SECOV; Clayton Erik Teixeira/SMDU; Cristiane Ribeiro V. Ferreira/SME; Cristina Tokie Sannomyia Laiz/SP URBANISMO; Edson Ribeiro da Silva/SMJ; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB; Francisco Miguel Maturoano Santoro/SEGUR; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; João Carlos

da Silva/SMPED; Mario Sergio Stefano/SMADS; Moira de Castro Vasconcelos/FECOMERCIO; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Sandra Ramalho/CMPD.

Convidados: Ana Paula Capuano; Nádia Lopes; Rogério Romeiro.

ASSUNTOS TRATADOS

SEI – 6065.2019/0000142-0 – Acessibilidade em próprio Municipal - CEI Ragheb Choffi

Considerando informação de SEGUR/DMIS indicando que não foi apurado cadastramento de qualquer aparelho de transporte vertical para o endereço do CEI, o Colegiado solicitou encaminhamento a SIURB/EDIF e SME para informações e providências sobre instalação e efetivo funcionamento do equipamento.

SEI – 6027.2019/0004517-0 – Aprovação de Projeto - Parque Previdência

Avaliada a proposta, o Colegiado deliberou pela instalação do conjunto de 5 brinquedos adaptados (conforme SEI 6065.2019/0000127-7). Para o projeto apresentado, solicitou: Rever a distribuição das áreas dos brinquedos evitando a divisão entre os adaptados com os demais, favorecendo a inclusão da criança com deficiência no espaço - modificar área de circulação prevista pelo centro do parque que criou a divisão do espaço; Prever módulo de referência ao lado dos assentos fixos sem interferir na circulação (8.9.3 NBR 9050); Prever rota acessível às demais áreas de brinquedos previstas no espaço;

SEI – 6065.2019/0000306-7 – Consulta técnica edificação uso não residencial – URBIC

Considerado teor da consulta, o Colegiado solicitou manter o expediente em custódia, observando necessária coleta de informações adicionais para manifestação conclusiva.

PA 2012-0.153.513-8 – Certificado de Acessibilidade – SPAL Ind. Bras. de Bebidas Ltda.

Avaliado material encaminhado ao Colegiado, acompanhado conforme indicações no p.a. da carteira de identidade profissional e do registro de responsabilidade técnica firmado por profissional habilitado com declaração de atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.269/04, o Colegiado deliberou manter o selo de acessibilidade nº 08/2016 concedido conforme ATA CPA 06/2016; em decorrência desconsiderar a decisão contida à ATA CPA 04/2019. Solicitou que a documentação datada de 24/06/2019 encaminhada pelo interessado seja juntada ao expediente.

PA 2018-0.118.702-5 – Alvará de Funcionamento Local de Reunião – Associação Brasileira d'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Avaliado o expediente, em atenção a manifestação técnica, o Colegiado salientou o artigo 26, § 1º, do Decreto Municipal nº 57.776/2017 que pontua as duas hipóteses em que o Certificado de Acessibilidade será dispensado, a saber: a) Certificado de Conclusão emitido com fundamento na Lei Municipal nº 11.228/1992 ou legislação posterior; ou b) Certificado de Acessibilidade válido. Portanto, não há previsão de dispensa do Certificado de Acessibilidade em outros casos.

É somente necessário fazer o alerta de que a segunda declaração do Anexo II da Portaria nº 29/SMPR/2017 prescreve:

“que estão asseguradas as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor, e que possuam os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade, se obrigatório, conforme a legislação em vigor”. (grifo nosso)

Solicitou que a unidade responsável pelo licenciamento avalie a documentação juntada às fls. 64 e 82 do p.a.

PA 2018-0.057.173-5 – Auto de Licença de Funcionamento Baixo Risco – Associação Comunitária Auri Verde.

Avaliado o expediente, em atenção a manifestação técnica, o Colegiado salientou o artigo 26, § 1º, do Decreto Municipal nº 57.776/2017 que pontua as duas hipóteses em que o Certificado de Acessibilidade será dispensado, a saber: a) Certificado de Conclusão emitido com fundamento na Lei Municipal nº 11.228/1992 ou legislação posterior; ou b) Certificado de Acessibilidade válido. Portanto, não há previsão de dispensa do Certificado de Acessibilidade em outros casos.

É somente necessário fazer o alerta de que a segunda declaração do Anexo II da Portaria nº 29/SMPR/2017 prescreve:

“que estão asseguradas as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor, e que possuam os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade, se obrigatório, conforme a legislação em vigor”. (grifo nosso)

Observou que na ART juntada à fl. 46 a atividade declarada não corresponde a laudo sobre condições de acessibilidade da edificação.

PA 2014-0.116.623-3 – Certificado de Acessibilidade - Itaú Unibanco

O Colegiado deliberou pela necessidade de CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE.

PA 2017-0.007.280-0 – Certificado de Acessibilidade - Casa do Pequeno Cidadão NS Aparecida

O Colegiado acatou as considerações de SMPED/CADU em fls. 164 a 166.

PA 2005-0.062.714-9 – Selo de Acessibilidade - Sergipe Comércio de Alimentos e Promoções Ltda

Encaminhar o processo administrativo para a Subprefeitura da Sé para notificar o interessado e atualizar os itens apontados no relatório 2019.20.05-06 que se encontra juntado no mesmo.

OFÍCIO nº492/2019 – PJDH-PD – Análise de propostas - Teatro Faap

Avaliada as duas propostas, o Colegiado deliberou quanto ao laudo relativo à altura insuficiente da viga o Colegiado: que o interessado apresente peças gráficas (plantas) demonstrando palco, plateia, camarins, acessos, circulação; que o interessado apresente se há possibilidade de abaixar o piso na área junto da viga; que o interessado apresente outra alternativa de percurso que substitua a passagem com viga em altura inadequada ou informe da impossibilidade de alternativa de percurso. Quanto à porta do camarim acessível sem área de aproximação frontal por conta de corrimão instalado: que seja instalado dispositivo de acionamento pelo usuário conforme item 6.11.2.9 da NBR9050:2015.

Requerimento para análise de plataforma de elevação inclinada – Conselho Regional de Farmácia - CRF

Considerando o solicitado, o Colegiado requisitou acesso ao PA 2019-0.003.913-0, que trata do requerimento de Certificado de Acessibilidade.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qual-

quer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO 70/2019 – PA 2011-0.158.131-6

Interessado: Itaú Unibanco SA

Local: Av. Professor Francisco Morato, 2805 – São Paulo - SP

SELO 71/2019 - PA 2005-0.221.027-0 - E

Interessado: Congregação Cristã no Brasil

Local: Rua Francisco Alves Bezerra, 220- SP

SELO 72/2019 - PA 2014-0.029.683-4

Interessado: Congregação Cristã no Brasil

Local: Rua Cabo Oscar Rossini,1240 - SP

SELO 73/2019 - SEI 6065.2019/0000313-0/PA 2013-0.248.082-7

Interessado: Condomínio Edifício Paulista Plaza The Office

Local: Alameda Santos, 455.

SELO 74/2019 - SEI 6065.2019/0000314-8/PA 2014-0.194.531-3

Atribuição por iniciativa do Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade para divulgação da acessibilidade (isento de taxa para pagamento selo)

Interessado: Serviço Social do Comércio - SESC

Local: Avenida Paulista, 119.

Reunião foi encerrada às 17h00.

ATA CPA DIGITAL 22/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Data de concessão: 18/07/2019

PARTICIPANTES POR E-MAIL

Participante	Instituição	E-mail
Mel Gatti de Godoy Pereira	SMPED	melgatti@prefeitura.sp.gov.br
Oswaldo Rafael Fantini	SMPED	ofantini@prefeitura.sp.gov.br
Eduardo Flores Auge	SMPED	eauge@prefeitura.sp.gov.br
Pablo Ramon Arganaraz	SMPED	pabloarganaraz@prefeitura.sp.gov.br
Priscila Fernandes Libonati	SMPED	plibonati@prefeitura.sp.gov.br
João Carlos da Silva	SMPED	joaocsilva@prefeitura.sp.gov.br
Tatiane da Silva Oliveira	SEDPED	tsilveira@sedpccid.sp.gov.br
Marcio Bustamante da Costa	SEDPED	mbcosta@sedpccid.sp.gov.br
Em processo de substituição	NIC.BR	-----
Em processo de substituição	NIC.BR	-----
Leonardo Palhares	Camara-e-net	presidencia@camara-e-net
Fernando Ricci	Camara-e-net	fernando.ricci@camara-e-net
Victor Pelegrini Mannana	CTI Renato Archer	victor.mannana@cti.gov.br
Fabiana Fator G. Bonilha	CTI Renato Archer	fabiana.bonilha@cti.gov.br
Lucia Benito de Moraes Mesti	OAB/SP	lucia@benito.adv.br
Lilian Regina Gabriel Moreira Pires	OAB/SP	lilianpires@terra.com.br
Silverley Silvestre Vieira	Laramara	svieira@laramara.org.br
João Alvaro de Moraes Felipe	Laramara	joao.felipe@laramara.org.br
Maria Regina Marques Lopes da Silva	Fundação Dorina	reginamarques@fundacaodorina.org.br
Edson Luiz Defendi	Fundação Dorina	edson.defendi@fundacaodorina.org.br
Laércio Sant'Anna	PRODAM	laercio@prodam.sp.gov.br
Aracy Maria Bernardes van den Berg	PRODAM	aracy@prodam.sp.gov.br
Paola Rivatto da Silva	SMIT	privatto@prefeitura.sp.gov.br
Maurício Furtado Forte	SMIT	mfortes@prefeitura.sp.gov.br

ASSUNTOS TRATADOS: CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE (SAD):

Com base nos requisitos contidos na Portaria nº 08/SM-PED-GAB e em parecer técnico emitido pela equipe técnica da SMPED, as URLs abaixo identificadas foram avaliadas pelos participantes supracitados e deliberada a concessão do Selo de Acessibilidade Digital para o seguinte requerente:

SEI: 6065.2018/0000486-0

Selo nº SAD062-2019 (72) concedido à Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Domínio: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/

Normativa: eMAG e WCAG 2.0.

Porcentagem de aderência da página principal – ASES: 100%

Avaliação da navegação manual: Aprovado

URLS VERIFICADAS

Nº	URLs	Nível de Aderência ASESWEB
1	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/	100%
2	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/	100%
3	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=22944	96,87%
4	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/participacao_social/	100%
5	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/cidade_de_sao_paulo/index.php?n=145717	96,87%
6	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/assuntos_internacionais/index.php?n=145725	96,87%
7	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/noticias/	100%
8	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=178835	100%
9	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/participacao_social/conselhos_e_organos_colegiados/index.php?n=164238	100%
10	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/participacao_social/conferencias/index.php?n=161578	97,05%
11	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/participacao_social/dialogos_sociais/index.php?n=161586	100%
12	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=183155	97,05%
13	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=183146	95,38%
14	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=178845	95,73%
15	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=184232	98,59%
16	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=183157	98,59%
17	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=183160	95,46%
18	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/acesso_a_informacao/index.php?n=231385	98,59%
19	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/participacao_social/audiencias_publicas/index.php?n=161583	95,73%
20	https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/participacao_social/promocao_da_cidadania/index.php?n=182505	95,73%

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA PLENÁRIA DO CMPD.

Ata da Plenária Mensal do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) da Cidade de São Paulo, realizada no Memorial da Inclusão de São Paulo, sito Avenida Auro Soares de Moura Andrade, número quinhentos e

XXIX ENCONTRO no mesmo período e formas definidas para as inscrições conforme determinam os artigos 5º e 6º deste Regulamento.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - O XXIX ENCONTRO é aberto à participação de todas as pessoas interessadas na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, desde que devidamente inscritas e cadastradas no CMPD.

Art. 4º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 13/07/19 e se encerrarão às 17h do dia 31/07/19, conforme determina o artigo 5º.

Art. 5º - As inscrições serão feitas das seguintes formas:

- Na página do CMPD, a saber, www.prefeitura.sp.gov.br/cmpd/;
- No CMPD, Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar em dia e horário normal de expediente, de segunda a sexta das 09h às 17h, com protocolo de recebimento e ficha de cadastro devidamente preenchida e/ou atualizada on-line e,
- Nas reuniões e atividades do CMPD;

Art. 6º - No ato da inscrição as pessoas já cadastradas no CMPD deverão atualizar seus dados cadastrais, se necessário.

Art. 7º - Serão considerados (as) participantes do XXIX ENCONTRO as pessoas inscritas e devidamente credenciadas no local do evento.

Art. 8º - Os inscritos pela internet poderão acompanhar a lista com a relação dos nomes no site do CMPD.

CAPÍTULO III - DOS DIRETOS DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Com direito a voz e voto:

I - Terão direito a voz e voto os participantes qualificados como pessoas com deficiência, residentes no município de São Paulo e devidamente cadastradas no CMPD.

II - Para pais das pessoas com deficiência menor de idade, deverão apresentar o Registro Geral (RG) e/ou certidão de nascimento.

Parágrafo Único – A pessoa com deficiência curatelada poderá obter auxílio de terceiro para o exercício de seu direito sem que haja a necessidade de comprovação da condição de curador, nos termos do Art. 76, § 1º, inciso IV, da Lei Brasileira de Inclusão.

Art. 10º - Com direito a voz:

I- Terão direito a voz os participantes inscritos residentes no município de São Paulo interessados em contribuir com a luta das pessoas com deficiência pelos seus direitos de cidadania;

II- Terão direito a voz os (as) convidados (as) pela Comissão Organizadora do XXIX ENCONTRO.

Art. 11 - Colaboradores são as pessoas que de forma voluntária irão trabalhar nos dias de evento, desempenhando atividades definidas pela Comissão Organizadora do XXIX ENCONTRO e somente por esta serão credenciados(as).

CAPÍTULO IV - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - Cada participante será identificado (a) e qualificado (a) por meio de crachás, a saber:

I - Crachá vermelho para os (as) participantes com direito a voz e voto;

II - Crachá amarelo para os (as) participantes com direito a voz;

III- Crachá verde para equipe de apoio;

IV- Crachá branco para observador e/ou fiscal de urna e apuração;

Parágrafo Único – Os(As) participantes da sala apoio serão identificados(as) com o crachá azul e tarja escrita sala de apoio.

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 13 - Os candidatos a conselheiro deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência e domicílio no município de São Paulo atual;

• Atestado de antecedente criminais (Lei da Ficha Limpa - Anexo Único a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012).

• Laudo médico com CID atestando a deficiência e validade de 6 (seis) meses;

- Mini Currículo;

Se for representante:

Documento do representante legal;

CAPÍTULO VI - DAS VOTAÇÕES

Art. 14 - As deliberações da plenária serão por maioria simples dos votos. O voto será aberto, exceto para eleição dos conselheiros que deverá ser por voto secreto.

Parágrafo Único – O (A) eleitor (a) que tiver dificuldades inerentes a sua deficiência para preencher a cédula ou para depositar o voto na urna, poderá recorrer ao auxílio de colaborador(a) de sua confiança sob a supervisão de membros da Comissão Eleitoral, conforme Parágrafo Único do Art. 9º deste regulamento.

CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 15 - Poderá candidatar-se representante legal da pessoa com deficiência, a pessoa inscrita e credenciada para participar do XXIX ENCONTRO.

Parágrafo Único – As inscrições de candidatos(as) terá início a partir do dia 16/07/2019, e seguirá até o dia 02/08/2019 no horário comercial de atendimento do CMPD de segunda à sexta das 9h00 às 17h00. De 05 de agosto até 09 de agosto será realizado o processo de homologação e publicação na página do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD - SP: www.prefeitura.sp.gov.br/cmpd

Art. 16 - Na cédula de votação deverá constar os tipos de deficiência e os (as) candidatos (as) às respectivas vagas, e relacionar os candidatos (as) para vagas livres na seguinte ordem:

I - Deficiência Auditiva / Surdez seguida da relação dos respectivos candidatos;

II - Deficiência Múltipla seguida da relação dos respectivos candidatos;

III - Deficiência Intelectual seguida da relação dos respectivos candidatos;

IV- Deficiência Física seguida da relação dos respectivos candidatos;

V- Deficiência Visual seguida da relação dos respectivos candidatos e,

VI - Vagas livres seguida da relação dos respectivos candidatos.

Art. 17 - Cada participante com direito a voto, poderá votar em até 7 (sete) candidatos(as) da seguinte forma:

Um voto para o (a) candidato (a) a vaga: Deficiência Auditiva / Surdez;

Um voto para o (a) candidato (a) a vaga: Deficiência Múltipla;

Um voto para o (a) candidato (a) a vaga: Deficiência Intelectual;

Um voto para o (a) candidato (a) a vaga: Deficiência Física;

Um voto para o (a) candidato (a) a vaga: Deficiência Visual;

Dois votos para o (a) candidato (a) vagas: vagas Livres

Parágrafo Único – Será excluído da cédula o tipo de deficiência para o qual não haja candidato (a). Nesse caso, a vaga irá para as vagas livres e o participante terá direito a mais um voto nas vagas livres.

Art. 18 - Por tipo de deficiência, o (a) candidato (a) mais votado (a) será eleito (a) membro titular do conselho. O (A) segundo (a) mais votado (as) será o (a) suplente.

Art. 19 - A plenária do XXIX ENCONTRO designará uma Comissão Eleitoral para encaminhar e fiscalizar a votação, apurar os votos e divulgar o resultado da eleição.

§1º A Comissão Eleitoral será eleita durante os trabalhos do dia 17/08/19, no período das 9h30.

§ 2º Cada candidato (a) poderá indicar uma pessoa para fiscalizar a eleição e apuração dos votos. Essa pessoa deverá

ser credenciada junto à Comissão Eleitoral e utilizar crachá branco para adentrar nos espaços de votação e/ou apuração.

CAPÍTULO VIII - DA MESA DIRETORA E DOS TRABALHOS

Art. 20 - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade de uma mesa diretora, cujos membros serão eleitos pela plenária do XXIX ENCONTRO, dentre os participantes com direito a voto, exceto candidatos(as).

§1º A mesa diretora deverá ser composta por 5 (cinco) membros, sendo um, com conhecimento de Braille.

§2º O (A) presidente do XXIX ENCONTRO será indicado (a) pela Comissão Organizadora e os demais membros serão indicados pela plenária;

§3º O (A) candidato (a) ao cargo de conselheiro (a) não poderá fazer parte da mesa diretora e da comissão eleitoral do XXIX ENCONTRO.

CAPÍTULO IX - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 21 - As atividades do XXIX ENCONTRO se desenvolverão de acordo com a seguinte programação:

Dia 17/08/19 – Sábado

08h às 11:30h – Credenciamento.

09h00 às 09h30 – Mesa de abertura e eleição da mesa diretora dos trabalhos.

09h30 às 10h00 – Leitura do Regulamento.

10h00 às 11h00 – Palestra Magna: “CMPD a sua importância em três décadas de existência, somos o futuro”.

11h00 às 11:20h – Apresentação do Vídeo.

11:20h às 12h00 – Mecanismos do processo de participação e divulgação do número de pessoas para fazer as moções.

12h00 – Intervalo.

13:30h às 15h00 – Prestação de Contas.

15h00 às 16h00 – Apresentação atividade cultural.

16h00 às 17h00 – Apresentação dos candidatos a conselheiro do CMPD.

17h00 – Informes Gerais.

17:30h – Encerramento dos trabalhos do dia.

Dia 24/08/2019 – Sábado

08h00 às 11h00 – Credenciamento

09h00 – Abertura do evento e informes sobre o processo eleitoral

09:30h – Eleição da comissão eleitoral, composta de 07 (sete) membros, sendo 01 (um) com conhecimento de braille.

10h00 – Início da votação

12h00 – Intervalo

14h00 – Término de votação e início de apuração;

14:30h às 15:30h – Entrega e leitura das Moções.

15:30h às 17h00 – Atividade cultural.

Até às 17h00 – Declaração dos eleitos e encerramento do encontro.

CAPÍTULO X - DO FUNCIONAMENTO

Art. 22 - Os participantes com direito a voz estarão sujeitos aos seguintes critérios:

O participante deverá se inscrever para fazer uso da palavra.

O uso da palavra deverá se restringir a 3 minutos, no máximo, improrrogáveis.

Os pedidos de re-inscrições poderão ser atendidos depois de esgotados os pronunciamentos de primeira vez.

Serão recebidas tantas inscrições e re-inscrições, quantas vezes forem possíveis para esgotar o tempo previsto para o encerramento dos trabalhos em cada fase do evento.

As moções deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 14h do dia 24/08/2019.

O conteúdo das moções deverá ser restringir, única e exclusivamente, às questões relacionadas com os direitos e as reivindicações das pessoas com deficiência.

As moções deverão ser por escrito, no máximo de 15 linhas, e serem subscritas no mínimo, por 30% do número de participantes credenciados.

A comissão organizadora agrupará em separado as moções que não estão de acordo com os critérios estabelecidos neste artigo. Estas moções não serão lidas, mas somente anunciadas com o motivo da rejeição.

A leitura, apreciação e votação das moções será durante o período da apuração, dia 24/08/2019.

As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento, deverão ser feitas antes do início de cada votação, sendo competência da mesa diretora a pertinência do pedido, e o tempo será de 1 (um) minuto improrrogável.

Art. 23 - Somente o Art. 22, deste regulamento, será submetido à plenária do XXIX ENCONTRO para discussão e aprovação;

Art. 24º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XXIX ENCONTRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

SUPERVISÃO DE FEIRAS LIVRES

CONVOCAÇÃO

Nos termos do estabelecido no artigo 15, artigo 24, inciso V e artigo 31, do Decreto Municipal nº 48.172/2007, convocamos os permissionários (feirantes) a seguir relacionados para que no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar desta publicação, compareçam na Supervisão de Feira Livres sito à Rua da Cantareira n.º 216 - Centro de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h00, para regularização de situação junto à municipalidade, tendo em vista a falta de pagamento, referente ao preço público de ocupação de área (POA).

O não atendimento dessa convocação implica à aplicação da penalidade de **revogação** da permissão de uso.

Matrícula	Nome do Contribuinte
015.008.02.9	CASSIO MASSAO DE MOURA KADOTA
018.515.01.0	ROSA MARIA DA SILVA - ME
020.535.01.5	SIMONE PERES GUIMARAES - ME
016.127.01.3	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS
020.199.01.5	PAULO TAKAMITU TOBARO
028.285.01.8	VALDIVINO PECANHA - ME
045.860.01.7	EVANDRO COUTINHO DA ROCHA
021.221.01.4	PESCADOS CAGGIANO EIRELI - ME
007.052.02.2	SERGIO TIOSHE TOMIMURA
015.466.01.9	JOSE FERREIRA IRMAO
009.238.03.4	VIVIANE CORREIA DA SILVA - ME
046.700.01.3	VILMA PEREIRA DA SILVA - ME
004.262.05.0	CARLOS KAZUHIDE YAMASHIRO
019.654.01.4	WILSON FELIPE BEZERRA - ME
021.041.01.6	CARLOS ALBERTO DA SILVA PINHEIRO - ME
021.031.01.0	WENDERSON HENRIQUE DA SILVA - ME
018.301.02.9	VANDERLEI BRAZAO DIGNANI
010.697.03.9	COM DE FRANGOS MAURO & BEL LTDA
017.744.01.6	LEANDRO DA SILVA
008.734.04.6	MARIA DA GLORIA GIMENEZ SPADONI PEREIRA
005.303.02.8	RENATO ZAPELAO
004.110.02.1	CLEUSA MARIA PEREIRA - ME
106.908.02.2	WALTER DOS SANTOS - ME
007.600.02.0	AGNALDO CARO ANTONIO
006.054.02.1	ROBERTO CEZARIO DO COUTO
027.295.01.0	COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS IBERE LTDA
047.580.01.1	COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS SA LTDA
047.660.01.5	COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS SA LTDA
009.672.01.0	CIDALIA DE JESUS SABENCA
008.578.02.8	SETSUKO KANASHIRO CHINEM
025.709.01.1	BRUNO DA SILVA BRITO - MEI
021.958.01.7	CLAUDIO FERREIRA ARAGAO JUNIOR

018.081.01.0	IONE PENHA SOL OLIVEIRA
047.420.01.4	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA - ME
017.473.03.9	PASTELARIA JOKEN LTDA
026.815.01.0	ANTONIO MANOEL FERREIRA - ME
010.724.01.0	MANOEL DARCI GARCIA - ME
010.013.01.6	MARIA ANTONIETTA DOS SANTOS CORREIA
018.340.02.4	FRANCISCO ALDACIR DE OLIVEIRA
021.231.01.0	MAURICIO FERREIRA NUNES COSTA - MEI
010.905.01.4	JOSE BRANDAO DOS SANTOS
030.830.01.0	TANIA MARIA DIAS - MEI
017.959.01.2	TENORIO ALVES PEREIRA
018.351.01.8	FERNANDO SERAFIN FRANCISCO PESCADOS - ME
013.434.01.2	MARCIA LAZARA DE JESUS - ME
005.458.01.3	FLORACI DOS SANTOS FERRARI
023.765.01.1	ROSMALI RIBEIRO
004.074.02.5	EDISON SONORO
018.274.01.3	MARIA JOSE LUIZ DE SOUZA - ME
008.036.01.2	NELSON CARDOSO PINTO
006.751.03.2	MARIO RUBENS DE ALMEIDA
008.033.02.1	CARLOS HUMBERTO RUIZ
044.310.01.3	LUCIA GONCALVES DE LIMA SANTOS - ME
005.604.04.4	PATRICIA DOS SANTOS AGUIAR - ME
010.109.01.3	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
010.029.01.0	DAMIAO PEREIRA
009.068.02.3	CARLOS MASSAHARU ASATO
020.085.02.8	DML - FEIRANTES LTDA
020.026.01.3	EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA
014.096.01.3	KAREN MIYUKI YAMAGUCHI
023.835.02.8	SHEKINAH PASTELARIA LTDA
047.890.01.0	ELIZABETE DOMINGAS LAMEGO - ME
016.048.03.2	AUNE SENA INACIO - ME
038.910.01.2	GISELLE DA SILVA SANTANA - ME
011.602.01.5	CARLOS ROBERTO HERNANDES RODRIGUES
008.790.03.5	RICARDO BETINI
009.054.03.0	LUIZ ANTONIO DA SILVA
012.666.01.7	ODILON ANTONIO DE ASSIS
018.993.01.0	ANGELA GALDINO DOS SANTOS
020.929.01.3	ROSELI GARCIA DE SOUSA
032.840.01.2	MARISA CORREA FERNANDES
008.560.01.3	ANTONIO CARDOSO FERREIRA - ME
038.820.02.1	J N FRUTAS LTDA
018.186.02.5	R M COMERCIO DE FRUTAS LTDA
014.374.01.3	FABRICIO MASSAO BARROS YOGUI
103.901.01.9	NEIDE COSTA
005.413.03.6	MARCOS PAULO SIMOES LOPES
005.929.03.2	JOAO BOSCO SOARES COSTA
007.484.01.1	JOSE RIBEIRO
048.300.01.2	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO- ME
015.607.01.1	VALKIRIA MENDES BEZERRA
022.915.01.0	JOANA BARRIO NOVO DOS SANTOS - ME
207.477.01.9	HILDETE VITERBO BONFIM GALDINO
016.328.01.9	NILSON GONCALVES GALDINO
019.151.01.2	RUTH VIVEIROS MADEIRA CAMBUHY
024.319.01.5	DAYANE DE PAULO PINTO
014.654.01.6	JURANDI MORAIS DE SOUZA - ME
022.465.01.4	MARLENE MARIA DE JESUS - ME
017.057.01.9	ADRIANO SILVA DOS SANTOS
013.655.01.9	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO FERREIRA
019.835.01.9	ALEXANDRO OLIVEIRA SANTANA
017.876.01.0	CLAUDIO SETARO
019.917.01.5	WEBESSON AMARO SENA DA SILVA
023.615.01.0	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA - MEI
020.137.01.0	ALINE GAGO GUIMARAES TEIXEIRA - ME
009.774.04.1	KATUMI SAMESIMA
005.262.02.0	HONORIA INACIO VIEIRA - ME
018.863.01.9	MARCOS ANTONIO RESENDE BORGES - ME
045.150.01.0	KARINA CRISTINA DA SILVA - ME
013.205.02.1	RODRIGUES DE ABREU FEIRANTES LTDA
015.038.01.7	WILSON RODRIGUES
012.526.03.7	GILBERTO JOSE SILVA DAS NEVES
019.485.01.8	MICHELE APARECIDA MATHEUS DOS SANTOS
024.759.01.5	JOSE SANTIAGO
015.145.01.8	JESUEL DA SILVA - ME
042.190.01.0	JOSE GONCALVES RODRIGUES
014.855.01.1	ROBERTO SIGNORELLI
047.610.01.8	COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS SA LTDA
017.803.01.2	MARTA AP DOS SANTOS DE SOUZA
008.820.02.3	COMERCIO DE LEGUMES PAULINO LTDA
021.537.01.1	DANIELA DIAS DE MORAES DE LIMA - MEI
007.323.02.6	OSWALDO CANDIDO DE VASCONCELOS

Interessado: Mary Santos de Oliveira
Processo SEI n.º 6064.2019/0000515-3

Assunto: Baixa total da permissão de uso n.º 020.257-01-5
DESPACHO

RETI-RATIFICO o despacho publicado em DOC SEI 016387058, em 13/04/2019, para fazer constar que o número correto da permissão de uso é n.º 020.257-01-5, e não como constou.

Interessado: Hamilton Andrade Santana - ME
Processo SEI n.º 6012.2019/0004148-2

Assunto: Baixa total da permissão de uso n.º 017.189-02-0
DESPACHO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Art. 17, do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de baixa total da permissão de uso n.º 017.189-02-0 a partir de 22/07/2019, com fundamento no inciso II, Art. 25, do Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

Interessado: Jair da Silva Junior / Gilson da Silva Francisco
Processo SEI n.º 6064.2018/0001451-7

Assunto: Transferência de titularidade.
DESPACHO

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Art. 17, do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de transferência de titularidade da permissão de uso nº 017167.01.9 para Gilson da Silva Francisco, com fundamento no Art. 18º, Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

Interessados: João Isabel da Silva / Comercio de Bananas Cesar Ltda / Gustavo Rodrigues do Coito Bom
Processo SEI n.º 6012.2019/0002737-4